



70

Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

ATO Nº 1.373, DE 03 DE JUNHO DE 2005.

**ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, NOS TERMOS
DA LEI Nº 2.793, DE 01/06/2005.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

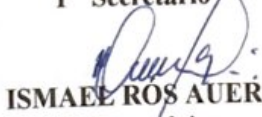
Art. 1º . O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Aracruz, será das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 03 de junho de 2005.


RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara


LUCIANO DOMINGOS FRIGINI
1º Secretário


ISMAEL ROS AUER
2º Secretário